



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2021/CMDI

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021/CMDI e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2021/CMDI e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira/PR 09 de dezembro, de 2021.

Leandro Blasius
CPF. 051.498.169-57
Recanto Parque Iguaçu



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

ANEXO II

DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU, CNPJ: 04.696.154/0001-10** atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: *I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.*

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira/PR 09 de dezembro, de 2021.

Leandro Blasius
CPF. 051.498.169-57
Recanto Parque Iguaçu



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

ANEXO III

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU, CNPJ. 04.696.154/0001-10** bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39º - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

LINHA SOL E OURO S/N, CAIXA POSTAL 141 – CEP 85884-000

MEDIANEIRA – PR.



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR 09 de dezembro, de 2021.

Leandro Blasius
CPF. 051.498.169-57
Recanto Parque Iguaçu



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10
FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659
E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU, CNPJ 04.696.154/0001-10** não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Medianeira/PR 09 de dezembro, de 2021.

Leandro Blasius
CPF. 051.498.169-57
Recanto Parque Iguaçu

Protocolo 1- 17.500/2021

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: Representante: Recanto Parque Iguaçu

Data: 14/12/2021 às 13:38:53

Setores envolvidos:

CONTROLADORIA GERAL, PROT

CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO CONCEDENTE

De posse do pleito, vez que cumpre os requisitos legais, defiro-o.

Imprimir a partir do botão "verificar" para que conste do impresso a assinatura digital.

Doravante arquivo-o.

—
Aginaldo Bodanese
Controlador Geral/SC1

Anexos:

Certidao_Transferencia_Voluntaria_13_21_Recanto.pdf

CERTIDÃO VOLUNTÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE BENS

Transferência voluntária de bens e direitos
de propriedade de
Estado do Rio Grande do Sul, Município de
Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

Transferência voluntária de bens e direitos
de propriedade de

Estado do Rio Grande do Sul, Município de
Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul, Município de
Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

Caxias do Sul, 14 de novembro de 2013.
Município de Caxias do Sul, RS.

Agente Público
Município de Caxias do Sul
RS

Assinado por 1 pessoa: AGUINALDO BODANESE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianteira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6FD-708C-B951-49B7





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 013/2021

Tomador: ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU
CNPJ: 04.696.154/0001-10
Endereço: Linha Sol e Ouro, Zona Rural, Medianeira, PR.
Município: Medianeira
Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 14 de dezembro de 2021.
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 14 de dezembro de 2021.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F6D-708C-B951-49B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGUINALDO BODANESE (CPF 829.XXX.XXX-15) em 14/12/2021 13:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/6F6D-708C-B951-49B7>



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Recanto Parque Iguaçu		CNPJ: 04.696.154/0001-10	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ONG		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Linha Sol e Ouro S/N			
BAIRRO: Zona Rural	CIDADE: Medianeira	UF: Pr	CEP: 85884 000
E-MAIL: rpi_medianeira@hotmail.com		TELEFONE: (45) 3264-6659 9.9937-5003	
NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Leandro Blasius		CPF: 051.498.169-57	
PERÍODO DE MANDATO: 31/03/2020 a 31/03/2022	RG/ÓRG EXPEDIDOR: 8.924.545 1 - SSPR	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO DIRIGENTE: Rua Argentina 1820		CEP: 85884000	
Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público:			
Diretriz: Criação de ações de cuidados para a pessoa idosa dependente do álcool e outras drogas por meio de serviços de reabilitação e reinserção social			
Ação: Proporcionar ao idoso usuário de álcool e outras drogas, acolhimento, tratamento e reinserção social, de forma digna e humanizada.			

Pe. Leandro Blasius

LINHA SOL E OURO S/N, CAIXA POSTAL 141 – CEP 85884-000
MEDIANEIRA – PR.



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: É PRECISO SABER VIVER!

PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro de 2022 a dezembro de 2024

PÚBLICO ALVO: Prioritariamente idosos que se encontram acolhidos na instituição para tratamento de dependência de álcool e outras drogas.

OBJETO DA PARCERIA:

Assegurar a pessoa idosa que sofre com a dependência de drogas lícitas e ilícitas, o direito de ser acolhido em um ambiente seguro e saudável, com atividades ocupacionais, condizentes com a faixa etária, acompanhados por equipe multiprofissional que busca despertar no idoso a compreensão sobre a aceitação de sua condição diante da dependência de álcool e outras drogas, e gradativamente fortalecer vínculos familiares e prepara-los para reinserção social.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

Os encaminhamentos para acolhimento podem ser realizados pela rede de serviço disponibilizada nos municípios, órgãos públicos ou privados, sociedade civil, familiares ou até mesmo pela própria pessoa, primeiramente o futuro acolhido passa por uma triagem, posteriormente após a realização de exames e encaminhamentos, é realizado o acolhimento, tempo mínimo proposto de 07 e máximo 12 meses em regime de moradia, sempre respeitando os Direitos Assegurados pelo Estatuto do Idoso. Dentro da dinâmica de acolhimento, ofertamos atividades laborais diariamente, distribuída por setores, com rodizio quinzenal, o plano terapêutico contempla o direito de terapias individuais e grupais, acompanhamento de enfermagem, atendimento social, grupos terapêuticos, grupos espirituais pluralista, grupo direcionado aos adictos denominado '12 Passos', aula de Artes de Escultura em Madeira, Partilha do inventario moral, construção do Projeto de vida, visitas familiares na instituição, participação em atividades pontuais fora da instituição, participação em grupos de apoio, eventos e ou programações especiais, acompanhados de familiares ou equipe, atividades de reinserção social com o grupo de acolhidos acompanhados com profissionais (estas atividades são realizadas mensalmente, onde o cunho principal é propor ações e locais que desfiem o

R. Leandro Blasi

LINHA SOL E OURO S/N, CAIXA POSTAL 141 - CEP 85884-000
MEDIANEIRA - PR.



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

acolhido a aceitação de sua condição, e permitir a equipe trabalhar sua Impotência diante da dependência), sendo esta ação desenvolvida na instituição desde o ano de 2017, e tem dado um ótimo resultado, por fim, a reinserção social individual que pode se iniciar a partir do quinto mês de acolhimento, dependendo da evolução da fase de tratamento, avaliada pelos estudos de caso realizado pela equipe semanalmente. Vale ressaltar que paralelo ao trabalho desenvolvido com os acolhidos, oferecemos atendimento e encaminhamentos aos familiares e ou responsáveis.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas são bastante expressivos no idoso, pois seu organismo apresenta várias limitações próprias do envelhecimento. O uso crônico pode levar ao desenvolvimento de problemas físicos, como diabetes, câncer, doenças cardiovasculares e distúrbios gastrointestinais, além de agravar transtornos mentais, como depressão, ansiedade, psicose, demência e Alzheimer. Outro aspecto preocupante é que o álcool costuma ser um precursor do vício em outras drogas, incluindo os medicamentos e antidepressivos. Por isso, o tratamento do alcoolismo na terceira idade também deve levar em consideração essas questões para que o paciente seja atendido de forma integral, sendo acolhido para tratamento em local apropriado para este fim. A Associação Recanto Parque Iguaçu, é uma instituição de acolhimento de atenção biopsicossocial estratégico para cuidados em saúde relacionado ao uso prejudicial de álcool e outras drogas. Quando o idoso nos é encaminhado a queixa principal diz respeito aos aspectos físicos; tais como: perda de memória, questões gastrointestinais, processo demencial, dentre outros, normalmente gerados pelo uso abusivo de álcool. Neste contexto, é relevante visualizar os idosos sob uma ótica biopsicossocial e estimular seu engajamento em atividades que proporcionem sentido à vida, a fim de estimular o bem-estar integral. Isso é realizado através de ações integradas e executadas por uma Equipe Interdisciplinar, evitando o escalonamento de incapacidades funcionais que gerem perda de independência e autonomia, estando atentos para a escuta de desejos e demandas. É fundamental e prioritário um olhar humanizado e singular, possibilitando o resgate de

Pe. Leandro Blasi



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10
FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659
E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

histórias de vida. Nesse sentido, o planejamento e acompanhamento, profissional com atenção especial a saúde física, psíquica e social são aplicados de forma integrada e contínua, com atividades ocupacionais, ações de desenvolvimento de práticas sobre valorização da vida,. Orientações é o encaminhamento para a participação em grupos de apoio ou autoajuda, são bastante indicados para que o idoso encontre um espaço de acolhimento além da instituição que oferece o tratamento com o propósito de início, meio e fim, esta indicação faz parte do início da reinserção social, o auxílio mútuo e compartilhamento de experiências. Esse tipo de atendimento aos dependentes facilita o acesso às informações e incentiva a adesão e a continuidade dos tratamentos disponíveis. O apoio, acompanhamento e atendimento aos amigos, responsáveis e familiares no processo de recuperação é muito importante, uma vez que a maioria das queixas dos responsáveis se dá em torno da falta de controle no uso do álcool e outras drogas, assim sendo o acompanhamento aos familiares e encaminhamos para os familiares fica pautado na orientação da dificuldade que o idoso irá enfrentar para abandonar o vício sozinho que isso é extremamente difícil, por isso o apoio de pessoas queridas é essencial durante todo o processo de acolhimento mas principalmente a continuidade no após o acolhimento. Além de conversar com o idoso sobre o problema, é preciso mostrar preocupação com o consumo excessivo e a importância da mudança de hábitos e comportamentos para manutenção da sobriedade.

Por fim, nossa proposta final para pós acolhimento fica pautada na disponibilidade de visitar a instituição, caso desejar passar um dia ou o final de semana será acolhido, terá direito com agendamento antecipado de atendimento psicossocial, particip.ao em eventos e trabalhos e prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas e aos projetos de reinserção social disponibilizado com o grupo de acolhidos que contam com acompanhamento profissional

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

Pe. Leandro Blasi



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10
FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659
E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

Proporcionar aos idosos com problemas de álcool e outras drogas, um local seguro, adequado, com acompanhamento profissional, com atividades ocupacionais, atendimento individual para o acolhido e familiares, visando o fortalecer vínculos, e gradativamente serem reinseridos na sociedade, com o discernimento de que o uso incontrolável de drogas é uma doença, e exige tratamento, mudança de hábitos e comportamentos

3.2. ESPECIFICOS

- Promover ações de resgate da funcionalidade para idosos que fazem uso prejudicial de álcool
- Criar instrumento avaliativo que facilite a elaboração compartilhada do Projeto Terapêutico Singular, com elaboração de atividades que proporcionem sentido á vida do idoso
- Desenvolver práticas de cuidados que valorize a autonomia, protagonismo e bem-estar do idoso inserido neste processo de cuidado.
- Articular ações intra e inter setoriais, a partir de demandas individuais, para integrar os cuidados da pessoa idosa que faz uso prejudicial de álcool.
- Diminuir nível de abandono do cuidado ao idoso em uso abusivo de álcool

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A execução acontecerá de janeiro de 2022 a dezembro de 2024, o recurso será utilizado mensalmente com despesas de folha de pagamento da equipe de funcionários da instituição.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

R. Leandro B. B.

LINHA SOL E OURO S/N, CAIXA POSTAL 141 – CEP 85884-000
MEDIANEIRA – PR.



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Priorizar o público idoso que sofre da doença do alcoolismo e outra drogas, que voluntariamente aceitam serem acolhidos em nossa instituição para tratamento, construir juntamente com a equipe de profissionais através do diálogo, orientações e metas para que este atinja sua alta de tratamento terapêutico, com discernimento e lucidez, construindo um novo projeto de vida com alternativas de vivências sociais livres do vício .

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Acolher e tratar todos os idosos que oferecerem condições psíquicas e de mobilidade, que voluntariamente aceitam o acolhimento para tratamento da dependência de álcool e outras drogas, proporcionado um plano terapêutico adequado, simplificado e inclusivo, que desperte no idoso o interesse de se olhar, idealizar e construir metas dentro de um projeto de vida onde é possível viver sem o uso de substâncias que alteram o sistema nervoso central.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação
1 Encaminhamento de Idosos para tratamento	Realização das triagens	Documento de solicitação
2 Acolhimento institucional	Prioridade em conformidade com o Estatuto do Idoso	Normas de moradia, regimento interno
3 Atendimento familiar	Participação em grupos de apoio	Lista de presença
4 atendimentos individuais e grupais	Participação no cronograma de atividades	Estudo de caso e devolutivas

Pe. Leandro Blosin



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

5	Reinserção social	Participação em reuniões em grupos de mutua ajuda	Lista de presença
6	Reinserção social individual	Conquista da 5ª fase de tratamento	Retorno institucional

6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAP AFAS E	ESPECIFICAÇÃO (ações)	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
	1ª	Subvenção de despesa com pessoal		10	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
		Subvenção de despesa com décimo terceiro salário		10	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
		Subvenção de despesa com pessoal		10	Janeiro de 2023	Dezembro de 2023
		Subvenção de despesa com décimo terceiro salário		10	Janeiro de 2023	Dezembro de 2023
2						
3						

P. Carlos Blasi

LINHA SOL E OURO S/N, CAIXA POSTAL 141 - CEP 85884-000
MEDIANEIRA - PR.

ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

4						

7 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$624.000,00)

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, destinados ao projeto.

7.1 - PREVISÃO DA DESPESA (R\$624.000,00)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROponente	624.000,00	R\$. 24.000,00	R\$. 312.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$. 24.000,00	R\$. 24.000,00	R\$. 24.000,00	R\$. 24.000,00	R\$. 24.000,00	R\$. 24.000,00
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$. 24.000,00	R\$. 24.000,00	R\$. 24.000,00	R\$. 24.000,00	R\$. 36.000,00	R\$. 36.000,00

8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

8.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)

NÃO SE APLICA.

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

P. Leonardo Blasi

LINHA SOL E OURO S/N, CAIXA POSTAL 141 – CEP 85884-000
MEDIANEIRA – PR.



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Recursos Humanos			
10	Despesa com Folha de Pagamento referente aos meses Janeiro à Dezembro/2022	R\$. 24.000,00	R\$.288.000,00
10	Despesa com Folha de Pagamento referente ao décimo terceiro salário referente ao ano 2022	R\$. 12.000,00	R\$. 24.000,00
10	Despesa com Folha de Pagamento referente aos meses Janeiro à Dezembro/2023	R\$. 24.000,00	R\$.288.000,00
10	Despesa com Folha de Pagamento referente ao décimo terceiro salário referente ao ano 2023	R\$. 12.000,00	R\$. 24.000,00
SUBTOTAL			R\$. 624.000,00
Valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
TOTAL GERAL:			R\$. 624.000,0 0

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

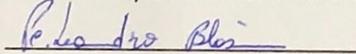
MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de contas mensal. As referidas contas serão prestadas impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos, podendo ser parcial no caso da existência de saldo financeiro a aplicar em período (s) futuro (s). IN/SCI nº 002/2013

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

30 dias para prestação de contas mensal e 60 dias para prestação de contas final.

Medianeira, 09 de dezembro de 2021



Leandro Blasius



ASSOCIAÇÃO RECANTO PARQUE IGUAÇU

CNPJ: 04.696.154/0001-10

FONES: (45) 9.9937-5003 (45) 3264-6659

E-MAIL: RPI_MEDIANEIRA@HOTMAIL.COM

Presidente

CPF: 051.498.169-57

RG: 8924545-1

Pe. Leandro dos

LINHA SOL E OURO S/N, CAIXA POSTAL 141 – CEP 85884-000
MEDIANEIRA – PR.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

COMPROVANTE DE REGISTRO DE

- (X) Serviços
- () Programas
- () Projetos
- () Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

INSCRIÇÃO Nº 03

O seguinte Serviço de:

- Comunidade terapêutica para recuperação de álcool e drogas de adultos e idosos.

É executado pela **Associação Recanto Parque Iguaçu de Medianeira - PR**, CNPJ sob nº 04.696.154/0001-10, com sede a Comunidade Sol e Ouro Medianeira/PR e encontra-se em acordo com as normativas vigentes.

O presente registro é válido por 1 ano

Medianeira, 09 de Dezembro de 2021.

Aparecido Pereira de Assis
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023